



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, entidade de direito público, com sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a. **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, vem, através deste edital, notificar a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais, detalhados em memoriais descritivos gerais e individualizados, com realização do levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, estão em fase de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a fim de emissões de matrículas individualizadas aos detentores da posse, bem como, legalização das benfeitorias existentes, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Canoa/AL.

Art. 1º. As áreas estão localizadas no Município de Lagoa da Canoa/AL, com as seguintes descrições, cujos memoriais descritivos integram como anexos:

Descrição	Área Total	Perímetro
CONJUNTO MARIA GORETTI	ÁREA TOTAL: 18871.611 metros quadrados	PERÍMETRO: 574.832 metros

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria-geral do Município, localizado na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, das 9h às 12h, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 04 de novembro de 2024

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita